



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.360/2025

Dispõe sobre a Taça Evangélica.

Projeto de Lei nº 003/2025

Autoria: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Embu-Guaçu a “Taça Evangélica”, um festival de futsal, a ser realizada anualmente, no primeiro final de semana do mês de maio.

Parágrafo único. A referida “Taça Evangélica” fica incluída no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Para realização da “Taça Evangélica”, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo, em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade, a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade a ser realizada o festival.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.